



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.426/98
DE 28 DE AGOSTO DE 1998.

REGISTRADO SOB N. 1.426/98
S. FLS. 99 FLV
LIVRO N. 24
12, 10, 198
M. S. Pereira
FUNCIONÁRIO

Denomina Ruas do Loteamento Juca Sampaio II, e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes Ruas do Loteamento Juca Sampaio II.

I - Rua Manoel Eletricista, tem início à margem da BR-316, sentido Palmeira dos Índios - Santana do Ipanema, que fica paralela ao Parque de Rodeios;

II - Rua Prefeito Manoel Passos, tem início à margem da BR-316, sentido Palmeira dos Índios - Santana do Ipanema, que fica paralela à Rua Manoel Eletricista;

III - Rua José Pimentel Leite, tem início à margem da BR-316, sentido Palmeira dos Índios - Santana do Ipanema, que fica paralela à Rua Manoel Passos;

IV - Rua Deputado Jota Duarte, tem início à margem da BR-316, sentido Palmeira dos Índios - Santana do Ipanema, que fica paralela à Rua José Pimentel Leite;

V - Rua Chico Bernardo, tem início à margem da BR-316, sentido Palmeira dos Índios - Santana do Ipanema, que fica paralela à Rua Deputado Jota Duarte;

VI - Rua Maria Auta dos Santos, tem início à margem da BR-316, sentido Palmeira dos Índios - Santana do Ipanema, que fica paralela à Rua Chico Bernardo;

VII - Rua Joventino Ferreira, tem início no Parque de Rodeios, onde termina a Rua Manoel Eletricista, e termina na Rua Maria Auta dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 28 de agosto de 1998.

MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
PREFEITA

MARIA DE LOURDES SÁ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada,
na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração,
em 28 de agosto de 1998.